ADENDO AO DECRETO Nº 088 DE 20 DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre normas gerais para a realização das festividades do Reveillon 2023 que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2023."

Art. 1º. Fica proibido, no local de realização do evento e até 300 (trezentos) metros do seu entorno:

I - A montagem de tendas gazebo, sem a autorização do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as cláusulas do Decreto Nº 88 de 20 de dezembro de 2023.

Luminárias, 26 de dezembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ECIO CARVALHO REZENDE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal de Luminárias